



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC N° 0593/2020 e-TCEPE n° 60819/2020?

Processo TC n.º 19100098-0
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Barreiros

Recife, 3 de Dezembro de 2020

Sr. Presidente,

Em cumprimento à determinação contida no Acórdão T.C. N° 720/2020, publicado no Diário Eletrônico desta Corte de Contas do dia 03/09/2020, e prolatado nos autos do Processo TC N° 19100098-0, envio o presente Ofício, destacando que o presente expediente não tem caráter notificatório, sendo certo que, nos termos do § 4º do art. 77 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Estadual n° 12.600/2004), “os prazos para a interposição de recursos contar-se-ão a partir da publicação da deliberação ou despacho interlocutório no Diário Eletrônico do TCE-PE, observando-se o disposto no §4º, do art. 52”.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do e-TCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. Solicitamos acessar o referido Acórdão para conhecimento e cumprimento das determinações ali exaradas.

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS
Diretor de Plenário



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4a414900-bd6a-4d78-aebl-7703497080f8

Ao(À) Câmara Municipal de Barreiros

Representado(a) por: Jose Idson Wanderley Batista (CPF N° ***.208.314-**))